



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**Decreto Legislativo 147/2016**

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2013 do Município de Manoel Viana”.

Art. 1º Aprova as Contas do Município de Manoel Viana, referente ao exercício de 2013, da administração da Silvana Bel Salbego e Léo Durlo, de acordo com o parecer da Comissão de Economia que exara a decisão favorável à aprovação proferida no Processo nº 000868-02.00/13-0, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de maio de 2016

  
**LUIZA TAMARA RORIGUES SOARES**

Presidente

Certifico que apresenta Decreto  
Legislativo 147/2016  
esteve fixada no mural de publicações  
no período de 09/05/16 a 24/5/16